



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
CNPJ. 31.796.659/0001-20

# **RELATÓRIO DE GESTÃO**

## **ALTO RIO NOVO-ES** ***CONSOLIDADO***

*Prestação de Exercício de 2016.*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

**CNPJ. 31.796.659/0001-20**

## **INTRODUÇÃO**

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal e o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, informações adicionais e de forma simplificada das ações da Administração, programadas para o exercício de 2016 a partir da execução orçamentária e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial.

## **ABORDAGEM DO RELATÓRIO**

O Relatório de Gestão consistirá os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão sistemática do desempenho e da conformidade da gestão do município durante o exercício de financeiro a que se refere a prestação de contas, em relação as diretrizes orçamentárias estabelecidas na legislação em vigor.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, com suporte documental analítico de posse da Controladoria, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações do controle interno;
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

## **FINALIDADE**

A Controladoria Geral do Município realizará inspeção no sentido de averiguar e aferir os procedimentos recomendados. A inspeção in loco tem como finalidade fiscalizar os atos de gestão quanta aos aspectos atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial do Prefeitura Municipal.

## **ORDENADOR DE DESPESAS**

Período: **Exercício de 2016**  
Nome: **MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**  
Cargo: **Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
**CNPJ. 31.796.659/0001-20**

**DEMONSTRATIVO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - 2016.**

**GESTÃO FINANCEIRA**

***Disponibilidade Financeira – Fonte de Recursos***

Nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101/2000, os recursos legalmente vinculados serão utilizados para atender uma finalidade específica, ainda que seja em um exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso, in verbis:

*Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.*

*Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.*

De acordo com a tesouraria municipal a disponibilidade financeira apurada no final do exercício de 2016, registrou-se um saldo no valor de **R\$ 3.385.332,16** (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais, dezesseis centavos), demonstrados por fonte de recursos no quadro a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DISPONIBILIDADE 31/12/2016</b>
1000000	Recursos Ordinários	<b>999.580,97</b>
1101000	MDE	<b>23.857,26</b>
1102000	FUNDEB OUTRAS DESPESAS 40%	<b>180,37</b>
1103000	FUNDEB - PAGAMENTO PROFISSIONAIS 60%	<b>28.892,41</b>
1107000	Recursos do FNDE	<b>34.888,46</b>
1107001	Recursos do FNDE Salário Educação	<b>30,03</b>
1107002	Convênio do FNDE - PAR	<b>3.661,78</b>
1201000	Recursos Próprios - Saúde	<b>89.061,69</b>
1203000	Recursos do SUS	<b>940.805,37</b>
1301000	Recursos do FNAS	<b>880,00</b>
1399000	Demais Recursos Destinados a Assistência Social	<b>26.780,16</b>
1501001	Convênio dos Estados - Contrapartida Convênio	<b>24.594,08</b>
1501003	Convênio dos Estados - Governo Estadual	<b>3.447,34</b>
1501006	Convênio dos Estados - Convênio 015/2014 - Pavimentação	<b>211,38</b>
1501007	Convênio dos Estados - Convênio 016/2014 - Pavimentação e Drenagem	<b>20.676,69</b>
1502000	Convênio da União	<b>64.415,19</b>
1502007	Convênio da União - Construção de Muros	<b>580.933,32</b>
1502010	Aquisição de Caminhão e Trator	<b>23.688,84</b>
1502011	Aquisição de Resfriador, Máquina de Pilar	<b>165.883,29</b>
1502012	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	<b>108.376,24</b>
1502013	Aquisição de Patrulha Mecanizada	<b>55.493,86</b>
1502014	Convênio Reforma de Quadras	<b>133.509,71</b>
1602000	COSIP - Iluminação Pública	<b>5.605,29</b>
1604000	Royantes do Petróleo	<b>8.818,58</b>
1605000	Royantes do Petróleo Estadual	<b>36.102,49</b>
1903000	Outros Recursos de Aplicação Vinculada	<b>3.851,27</b>
390300	Alienação de Bens e Direitos	<b>1.096,09</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.385.322,16</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
**CNPJ. 31.796.659/0001-20**

***Restos a Pagar Processados e Não Processados por Fonte de Recursos***

A LRF tem pontos positivos e alguns que somente o futuro nos dirá de seu mérito. Dentre os pontos que realmente possam ter inovado o Direito, temos a disposto no art. 42 que veda, nos últimos 8 meses de mandato, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Como a prática brasileira amplamente difundida é a de gastar no limite da autorização orçamentária, independentemente da existência ou não de recursos financeiros, logicamente que tal disposição causou enormes questionamentos e muita confusão.

Uma das grandes diferenças da contabilidade pública e da privada é a necessidade do prévio empenhamento da despesa que ocorre nos órgãos públicos.

Segundo o art. 58 da Lei nº 4.320/64 o "*empenho é ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição*". Normalmente é previsto um implemento de condição para se constituir a obrigação de pagamento pelo Estado, sendo que tal condição é averiguada pelos documentos comprobatórios do crédito, fornecidos pelo credor e verificados na fase da despesa denominada de liquidação, segundo art. 63 da Lei nº 4.320/64.

Contudo passamos a demonstrar os restos a pagar processados e não processados por fonte de recursos que encerraram inscritos no exercício de 2016, como segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
**CNPJ. 31.796.659/0001-20**

<b>RESUMO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E RESTOS A PAGAR INSCRITOS - 2016</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DISPONIBILIDADE 31/12/2016</b>	<b>RP NÃO PROCESSADO 31/12/2016</b>	<b>RP PROCESSADO 31/12/2016</b>	<b>TOTAL DO RP</b>	<b>SALDO DISPONIBILIDADE</b>
1000000	Recursos Ordinários	999.580,97	226.855,89	500,01	227.355,90	772.225,07
1101000	MDE	23.857,26	75.717,70	0,00	75.717,70	-51.860,44
1102000	FUNDEB OUTRAS DESPESAS 40%	180,37	0,00	0,00	0,00	180,37
1103000	FUNDEB - PAGAMENTO PROFISSIONAIS 60%	28.892,41	0,00	0,00	0,00	28.892,41
1107000	Recursos do FNDE	34.888,46	0,00	0,00	0,00	34.888,46
1107001	Recursos do FNDE Salário Educação	30,03	0,00	0,00	0,00	30,03
1107002	Convênio do FNDE - PAR	3.661,78	0,00	0,00	0,00	3.661,78
1201000	Recursos Próprios - Saúde	89.061,69	64.860,09	2.302,29	67.162,38	21.899,31
1203000	Recursos do SUS	940.805,37	0,00	1.035,90	1.035,90	939.769,47
1301000	Recursos do FNAS	880,00	545,49	0,00	545,49	334,51
1399000	Demais Recursos Destinados a Assistência Social	26.780,16	0,00	0,00	0,00	26.780,16
1501001	Convênio dos Estados - Contrapartida Convênio	24.594,08	0,00	0,00	0,00	24.594,08
1501003	Convênio dos Estados - Governo Estadual	3.447,34	0,00	0,00	0,00	3.447,34
1501006	Convênio dos Estados - Convênio 015/2014 - Pavimentação	211,38	0,00	0,00	0,00	211,38
1501007	Convênio dos Estados - Convênio 016/2014 - Pavimentação e Drenagem	20.676,69	0,00	0,00	0,00	20.676,69
1502000	Convênio da União	64.415,19	197.049,61	588.177,19	785.226,80	-720.811,61
1502007	Convênio da União - Construção de Muros	580.933,32	0,00	0,00	0,00	580.933,32
1502010	Aquisição de Caminhão e Trator	23.688,84	0,00	0,00	0,00	23.688,84
1502011	Aquisição de Resfriador, Máquina de Pilar	165.883,29	0,00	0,00	0,00	165.883,29
1502012	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	108.376,24	143.550,00	0,00	143.550,00	-35.173,76
1502013	Aquisição de Patrulha Mecanizada	55.493,86	0,00	0,00	0,00	55.493,86
1502014	Convênio Reforma de Quadras	133.509,71	0,00	0,00	0,00	133.509,71
1602000	COSIP - Iluminação Pública	5.605,29	0,00	0,00	0,00	5.605,29
1604000	Royantes do Petróleo	8.818,58	588,00	1.042,62	1.630,62	7.187,96
1605000	Royantes do Petróleo Estadual	36.102,49	218,78	55,00	273,78	35.828,71
1903000	Outros Recursos de Aplicação Vinculada	3.851,27	0,00	0,00	0,00	3.851,27
390300	Alienação de Bens e Direitos	1.096,09	0,00	0,00	0,00	1.096,09
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.385.322,16</b>	<b>709.385,56</b>	<b>593.113,01</b>	<b>1.302.498,57</b>	<b>2.082.823,59</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
**CNPJ. 31.796.659/0001-20**

Conforme consta na planilha a cima o município registrou o montante no valor de **R\$ 1.302.498,57** (hum milhão, trezentos e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais, cinquenta e sete centavos), sendo **R\$ 709.385,56** (setecentos e nove mil, trezentos e oitenta e cinco, cinquenta e seis centavos) de Restos a Pagar não Processados e **R\$ 593.113,01** (quinhentos e noventa e três mil, cento e treze reais, um centavo) de Restos a Pagar Processados.

Conforme exposto no quadro acima as fontes de recursos do MDE – 1101, Convênios da União – 1502 e Convênio de Aquisição da Patrulha Mecanizada – 150202 demonstram a falta de disponibilidade financeira em confronto com os restos a pagar processados e restos a pagar não processados.

Na fonte de recurso do MDE (Fundo Municipal de Educação – 25%) passou com uma disponibilidade financeira no valor de R\$ 23.857,26 e foram inscritos restos a pagar liquidados no valor de R\$ 75.717,70, tendo uma falta de disponibilidade financeira na fonte no valor de R\$ 51.860,44. Entretanto os restos a pagar inscritos sem a disponibilidade financeira trata-se do FGTS que é pago no dia 07 do próximo mês e INSS da folha de pagamento de pessoal que são debitados na conta do FPM no dia 10 de cada mês, conforme demonstramos a seguir:

EMPENHO	DATA	FONTE DE RECURSO	CREDOR	SALDO
0000851	28/12/2016	1101000000 - MDE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 2.695,82
0000852	28/12/2016	1101000000 - MDE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 7.517,75
0000854	28/12/2016	1101000000 - MDE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 1.129,73
0000855	28/12/2016	1101000000 - MDE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 4.404,99
0000873	28/12/2016	1101000000 - MDE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 1.890,46
0000063	29/01/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 200,52
0000064	29/01/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 200,52
0000066	29/01/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 662,66
0000141	26/02/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 200,52
0000143	26/02/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 317,49
0000144	26/02/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 1.009,26
0000245	29/03/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 1.358,22
0000246	29/03/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 401,03
0000331	29/04/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 417,74
0000332	29/04/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 401,03
0000334	29/04/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 762,92
0000408	30/05/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 1.811,73
0000480	29/06/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 401,03
0000482	29/06/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 401,03
0000557	29/07/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 401,04
0000558	29/07/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 417,74
0000560	29/07/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 641,65
0000580	22/08/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 240,62
0000581	22/08/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 802,07
0000636	19/09/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 290,75
0000638	19/09/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 200,51
0000730	31/10/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 200,51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
**CNPJ. 31.796.659/0001-20**

0000731	31/10/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 240,91
0000732	31/10/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 200,52
0000734	31/10/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 455,17
0000758	17/11/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 487,74
0000759	17/11/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 200,51
0000859	28/12/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 9.114,65
0000862	28/12/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 478,50
0000863	28/12/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 3.431,25
0000865	28/12/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 942,01
0000869	28/12/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 237,57
0000870	28/12/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 114,77
0000875	28/12/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 691,63
0000877	28/12/2016	1101000000 - MDE	INSS	R\$ 5.085,91
<b>SUBTOTAL - INSS E FGTS</b>				<b>R\$ 51.060,48</b>
	28/12/2016	1101000000 - MDE	OUTROS FORNCEDORES	R\$ 24.657,22
<b>TOTAL GERAL DA FONTE DO MDE - EDUCAÇÃO</b>				<b>R\$ 75.717,70</b>

Quanto à fonte de recursos de Convênios da União consta uma disponibilidade financeira de R\$ 64.415,19, e uma inscrição de restos a pagar processados e não processados no valor de R\$ 785.226,80, perfazendo um déficit financeiro na fonte no valor de 720.811,61, conforme demonstrado na planilha a seguir:

EMPENHO	DATA	CREDOR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
0001708	13/10/2016	PLACAR SINALIZAÇÃO LTDA - ME	106.399,61	14.750,41	121.150,02
0001869	18/11/2016	SAFRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.		573.426,78	573.426,78
<b>TOTAL</b>			<b>106.399,61</b>	<b>588.177,19</b>	<b>694.576,80</b>

Entretanto foi inserido ao plano de contas a sub fonte (Construção de Muros - 1502007) ao convênio no qual possui disponibilidade financeira no valor de R\$ 580.933,32 para cobrir o empenho N° 1869 da empresa SAFRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 573.426,78, assim não havendo déficit financeiro na fonte de convênio.

Na fonte de Aquisição de Equipamentos Agrícolas (152012) consta um déficit no valor de R\$ 35.173,76, no entanto a sub fonte da Patrulha Mecanizada (1502013) que é vinculado ao mesmo convênio possuindo uma disponibilidade financeira no valor de R\$ 55.493,86, ou seja, superior ao déficit da fonte apurada.

### **LIMITES CONSTITUCIONAIS**

#### ***Ações e Serviços Públicos de Saúde***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
CNPJ. 31.796.659/0001-20

<i>Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde</i> <i>(Art. 198, § 2, III da CF)</i>		
<b>Exercício: 2016</b>	<b>Período de 01/01/2016 a 31/12/2016</b>	<b>Município: Alto Rio Novo</b>
<b>01 - Receitas</b>		
<b>A - Impostos</b>		
11120200 IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		26.376,50
11120410 Imposto de Renda das Pessoas Físicas		-
11120430 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho		205.713,10
11120434 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos		-
11120800 Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de		62.631,50
11130500 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		244.233,76
<b>Subtotal</b>		<b>538.954,86</b>
<b>B - Transferências Correntes</b>		
17210102 Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios		8.142.884,31
17210105 Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		3.477,25
17210901 Transferência Financeira do ICMS Desoneração - LC 87/6		36.787,08
17220101 Cota-Parte do ICMS		3.883.111,88
17220102 Cota-parte do IPVA		266.325,46
17220103 Cota-parte do IPI sobre Exportação		117.532,91
<b>Subtotal</b>		<b>12.450.118,89</b>
<b>C - Outras Receitas Correntes</b>		
19113800 Multas e Juros de Mora do IPTU		774,57
19113900 Multas e Juros de Mora do ITBI		-
19114000 Multas e Juros de Mora do ISSQN		-
19119901 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		19.924,14
19131100 Multas e Juro de Mora da Dívida Ativa do IPTU		-
19131200 Multas e Juro de Mora da Dívida Ativa do ITBI		-
19131300 Multas e Juro de Mora da Dívida Ativa do ISSQN		-
19311100 Receita da Dívida Ativa do IPTU		-
19311200 Receita da Dívida Ativa do ITBI		-
19311300 Receita da Dívida Ativa do ISSQN		-
19319901 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		37.852,41
<b>Subtotal</b>		<b>58.551,12</b>
<b>02 - Total das Receitas (A + B + C)</b>		<b>13.047.624,87</b>
<b>03 - Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde</b>	<b>15,00%</b>	<b>1.957.143,73</b>
<b>04 - Aplicação no Exercício</b>	<b>22,01%</b>	<b>2.871.948,42</b>
<b>05 - Superávit/Défict</b>	<b>7,01%</b>	<b>914.804,69</b>

Conforme demonstrado no quadro acima, o valor registrado na Contabilidade como base de cálculo para aferir os gastos na Saúde no exercício de 2016 foi de **R\$ 13.047.624,87** (treze milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais, oitenta e sete centavos), sendo aplicado o valor de **R\$ 2.871.948,42** (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais, quarenta e dois centavos), perfazendo um percentual de aplicação de **22,01%** em ações e serviços públicos de saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
**CNPJ. 31.796.659/0001-20**

***Manutenção e Desenvolvimento do Ensino***

Com base nas receitas efetivamente arrecadadas, as despesas legalmente liquidadas, e o saldo financeiro existentes nas contas perfazem o limite de gasto com educação até o dia 31/12/2016, o Município de Alto Rio Novo cumpriu o limite mínimo de 25% do total das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ficando acima em 4,92% do limite mínimo. Para fins de cálculo do limite constitucional no mínimo das receitas resultantes de impostos deverão ser aplicadas com educação infantil e ensino fundamental conforme determina o artigo 212 da CF/88;

*Art. 212 - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.*

*§ 1º - A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.*

*§ 2º - Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do Art. 213.*

*§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere à universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação...*

De acordo com a base de cálculo da receita prevista no art. 212 da Constituição Federal, no valor de **R\$ 13.047.624,87** (treze milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais, oitenta e sete centavos), perfazendo um valor aplicado acima do limite constitucional no valor de **R\$ 641.943,14** (seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais, quatorze centavos), sendo aplicado no ensino um montante de **R\$ 3.903.817,33** (três milhões, novecentos e três mil, oitocentos e dezessete reais, trinta e três centavos) conforme demonstramos a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
CNPJ. 31.796.659/0001-20

<b>Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b> <b>(Art. 212 da CF, Lei Federal n° 9.394/96, EC 53/06 e MP 339/06)</b>		
<b>Exercício: 2016</b>	<b>Período de 01/01/2016 a 31/12/2016</b>	<b>Município: Alto Rio Novo</b>
<b>01 - Receitas</b>		
<b>A - Impostos</b>		
11120200 IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		26.376,50
11120410 Imposto de Renda das Pessoas Físicas		-
11120430 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho		205.713,10
11120434 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos		0,00
11120800 Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de		62.631,50
11130500 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		244.233,76
<b>Subtotal</b>		<b>538.954,86</b>
<b>B - Transferências Correntes</b>		
17210102 Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios		8.142.884,31
17210105 Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		3.477,25
17210901 Transferência Financeira do ICMS Desoneração - LC 87/6		36.787,08
17220101 Cota-Parte do ICMS		3.883.111,88
17220102 Cota-parte do IPVA		266.325,46
17220103 Cota-parte do IPI sobre Exportação		117.532,91
<b>Subtotal</b>		<b>12.450.118,89</b>
<b>C - Outras Receitas Correntes</b>		
19113800 Multas e Juros de Mora do IPTU		774,57
19113900 Multas e Juros de Mora do ITBI		0,00
19114000 Multas e Juros de Mora do ISSQN		0,00
19119901 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		19.924,14
19131100 Multas e Juro de Mora da Dívida Ativa do IPTU		0,00
19131200 Multas e Juro de Mora da Dívida Ativa do ITBI		0,00
19131300 Multas e Juro de Mora da Dívida Ativa do ISSQN		0,00
19311100 Receita da Dívida Ativa do IPTU		0,00
19311200 Receita da Dívida Ativa do ITBI		0,00
19311300 Receita da Dívida Ativa do ISSQN		0,00
19319901 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		37.852,41
<b>Subtotal</b>		<b>58.551,12</b>
<b>02 - Total das Receitas (A + B + C)</b>		<b>13.047.624,87</b>
<b>03 - Valor Legal de Aplicação na Educação Básica</b>	<b>25,00%</b>	<b>3.261.906,22</b>
<b>04 - Valor da Despesa</b>		<b>3.903.817,33</b>
<b>05 - Aplicação no Exercício</b>		<b>29,92%</b>
<b>06 - Superávit/Défict</b>	<b>4,92%</b>	<b>641.943,14</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
CNPJ. 31.796.659/0001-20

**Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB**

Os valores recebidos do FUNDEB no ano 2016 foram de **R\$ 3.626.070,35** (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setenta reais, trinta e cinco centavos). Somados aos rendimentos no valor de **R\$: 19.068,86** (dezenove mil, sessenta e oito reais, oitenta e seis centavos), totalizando uma base de cálculo no valor de **3.645.139,21** (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco reais, trinta e nove reais, vinte e um centavo), conforme demonstra o quadro abaixo:

**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**

**I - Recursos**

Natureza da Receita	Valor
1724.01.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.626.070,35
1724.02.00 - Transferências de Recursos da Complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00
1325.01.02 - Receitas de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB (Art. 20, Lei no. 11.494/07)	19.068,86
Recursos não aplicados no exercício anterior (art. 21, § 2º, da lei 11.494/07)	0,00
<b>Total</b>	<b>3.645.139,21</b>
<b>II - Aplicação da Educação Básica</b>	<b>3.475.007,15</b>

**III - Gastos Com Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício**

Descrição	Percentual	Valor
Receita total do FUNDEB	100,00%	3.645.139,21
Valor legal mínimo	60,00%	2.187.083,53
Total aplicado	67,95%	2.476.837,62
Aplicação Demais Despesas FUNDEB 40	27,38%	998.039,12

O valor registrado na Contabilidade, relativo às despesas efetivamente liquidadas com os profissionais do magistério no exercício de 2016 com os recursos do FUNDEB 60%, foi de **R\$: 2.939.881,01** (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e um real, um centavo), perfazendo um percentual de **71,26%** com os profissionais do magistério, obedecendo assim o limite estabelecido na legislação vigente.

**Repasso ao Poder Legislativo**

O repasse deverá ser realizado até do dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal. A Presidência deverá aprovar o quadro de quotas através de Decreto Legislativo, conforme disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Federal nº: 4.320/64, combinados com art. 8º da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ. 31.796.659/0001-20

Estabelecido o instrumento legal de programação de repasse, passamos a análise dos cálculos para os repasses ao Poder Legislativo. Nos municípios com população até 100.000 habitantes são de 7% (*sete por cento*) do somatório da Receita Tributária e Transferências Constitucionais previstas no § 5º do art. 153 e Arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

O Legislador deixou claro no Caput do Art. 29-A da Carta Magna, que a base de cálculo é o somatório da Receita Tributária, que são receitas derivadas dos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, assim conceituados:

**Imposto** - Entende-se por imposto um tributo cuja obrigação é exigida coercitivamente pelo Estado e que tem por fato gerador uma situação independente de contraprestação direta deste.

**Taxas** - As taxas são tributos cobrados pelo setor público em razão do poder de polícia ou da utilização, efetiva ou potencial de serviços públicos divisíveis e específicos, prestados ou postos a sua disposição.

**Contribuição de Melhoria** – A contribuição de melhoria caracteriza-se como um tributo, cobrado mediante lei específica, destinado a custear obras públicas de que decorra valorização imobiliária.

O somatório destes tributos arrecadados no exercício imediatamente anterior é a base de cálculo para repasse ao Poder Legislativo Municipal. O texto constitucional é bem específico quando menciona “...*somatório da receita tributária*...” como já especificamos anteriormente. A receita da dívida ativa tributária e juros e multas oriunda da mesma é diferente de Receita Tributária, tratada de forma diferenciada pela Lei Federal nº: 4.320/64, tais como: codificação, lançamento no balanço patrimonial, formas de cobrança e destacando os custos para a sua execução.

O legislador não teve a intenção de incluir a receita da dívida ativa tributária e multas e juros na base de cálculo para repasse ao Legislativo, pois não está evidenciado no texto constitucional como na base de cálculo do ensino, como dispõe o art. 212 da Constituição Federal, “in verbis”:

**Art. 212.** A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

O texto constitucional determina a inclusão da receita da dívida ativa tributária e os juros e multas dela oriundos na base de cálculo dos gastos com a manutenção do ensino, quando inseriu no texto a expressão “... *da receita resultante de impostos*...” sendo assim, toda receita da dívida ativa tributária resultante de impostos (IPTU, ITBI, IRRF e ISSQN), integrarão a base de cálculo para gastos com o ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal. No entanto, as Taxas e a Contribuição de Melhoria estão exclusas, pois o texto constitucional não as abrange.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ. 31.796.659/0001-20

O Tribunal de Contas do Estado manifestou favorável à inclusão da dívida ativa tributária na base de cálculo de repasse ao Legislativo, por entender que são receitas de natureza tributária. Entendimento questionável, pois não existe vinculação no texto constitucional.

O inciso II do § 5º do art. 153 da Constituição Federal dispõe que o município de origem fica com 70% do Imposto sobre Operações Financeiras que tenha o ouro como instrumento cambial, operação regulamentada pela Lei Federal nº: 7.766/1989.

As transferências constitucionais previstas no Art. 158 são:

- o produto da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte - **IRRF**, sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente sobre os rendimentos pagos, a qualquer título;
- cinquenta por cento do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - **ITR**, relativamente aos imóveis situados no território municipal;
- cinquenta por cento do produto da arrecadação do Imposto do Estado sobre a Propriedade de Veículos Automotores – **IPVA**, licenciados no território municipal;
- vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – **ICMS**. Ainda integra a base de cálculo o valor estabelecido pela Lei Complementar nº 87/1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, conhecida como LEI KANDIR.

As transferências constitucionais previstas no Art. 159 da Constituição Federal são:

- nos termos da alínea “b”, do inciso I, do Art. 159 da Carta Magna, o Fundo de Participação dos Municípios - **FPM**, conforme coeficiente fixado pela Lei Complementar nº: 91, de 22 de dezembro de 1997, excluindo-se as parcelas dos débitos redutores para os municípios que tiveram seus coeficientes reduzidos pela mesma Lei Complementar;
- cota parte do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - **IPI**, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados;
- vinte e cinco por cento dos dez por cento previstos no inciso II do Art. 159 da Constituição Federal, repassado pelo Estado – **IPI Exportação**.

Os limites estampados no texto da Constituição Federal subsidiam a elaboração do quadro de cotas do Poder Legislativo. O art. 29-A da Carta Magna define que o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
**CNPJ. 31.796.659/0001-20**

repasso deverá obedecer a um percentual aplicado sobre a receita arrecadada no exercício anterior, conforme o número de habitantes, podendo estes valores serem solicitados em quantias menores. Mas o § 1º do mesmo artigo condiciona ao Presidente da Câmara solicitar o valor máximo permitido, tendo em vista que o limite com os gastos com a folha de pessoal está restrito aos 70% do valor repassado.

Para efeito de cálculo, considera-se o Balanço consolidado em 31 de dezembro. Os repasses mensais deverão obedecer rigorosamente à programação aprovada pelo quadro de cotas, observando os limites impostos pela Constituição Federal, assim exemplificado:

A base para cálculo do limite a que se refere o "caput" do art. 29-A da Constituição da República de 1988 é o somatório da receita tributária do município e das transferências constitucionais realizadas no exercício financeiro anterior, conforme base de cálculo demonstrado a seguir:

CALCULO DE REPASSE DO LEGISLATIVO DE ALTO RIO NOVO - 2016			
TRIBUTOS	ARRECADADO EM 2015	7%	MÉDIA MENSAL
IPTU	27.943,77	1.956,06	163,01
IRRF	245.694,74	17.198,63	1.433,22
ITBI	69.955,13	4.896,86	408,07
ISSQN	299.049,08	20.933,44	1.744,45
TAXAS	41.530,82	2.907,16	242,26
Contribuições - COSIP	127.458,72	8.922,11	743,51
FPM/IFI	7.022.856,17	491.599,93	40.966,66
ITR	3.274,02	229,18	19,10
ICMS	4.670.236,07	326.916,52	27.243,04
ICMS FUNDAP	381.589,43	26.711,26	2.225,94
IPVA	245.948,04	17.216,36	1.434,70
IPI	143.236,01	10.026,52	835,54
CIDE	8.117,92	568,25	47,35
Lei 87/86	40.770,64	2.853,94	237,83
Dívida Ativa Tributária	37.349,80	2.614,49	217,87
Juros e Multas DAT	15.901,65	1.113,12	92,76
SOMA	13.380.912,01	936.663,84	78.055,32
(+) Gastos com Inativos no ano anterior			0,00
(=) Valor do Repasse do Duodécimo no exercício de 2016			936.663,84
(=) Duodécimo Mensal			78.055,32
Dotações Orçamentárias das Despesas do Legislativo para 2016			914.000,00
Mensal - Dotação			76.166,67

De acordo com a base de cálculo o valor do duodécimo anual do Poder Legislativo apurou-se o montante de **R\$ 936.663,84** (novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais, oitenta e quatro centavos). Entretanto as dotações orçamentárias das despesas previstas para o Legislativo foram orçadas no valor de **R\$ 914.000,00** (novecentos e quatorze mil reais), assim o repasse anual ao Legislativo Municipal de Alto Rio Novo foi de **R\$: 913.999,92** (novecentos e treze mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos), dentro dos limites previstos no orçamento do órgão, obedecendo ao disposto no Art. 29A da Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
CNPJ. 31.796.659/0001-20

REPASSES PARA 2016	
MÊS	VALOR DO REPASSE
janeiro	76.166,66
fevereiro	76.166,66
março	76.166,66
abril	76.166,66
maio	76.166,66
junho	76.166,66
julho	76.166,66
agosto	76.166,66
setembro	76.166,66
outubro	76.166,66
novembro	76.166,66
dezembro	76.166,66
<b>TOTAL</b>	<b>913.999,92</b>

### ***Gastos com Pessoal***

Reportamos nos termos do art. 18 e 19, inciso III e art. 20, inciso III, alínea “a” e “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com art. 169 da Constituição Federal, disciplina a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, in verbis:

*Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.*

*Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:*

- I - União: 50% (cinquenta por cento);*
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);*
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento). (Grifo nosso)*

*Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:*

*III - na esfera municipal:*

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;*
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo. (Grifo nosso)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
**CNPJ. 31.796.659/0001-20**

A receita corrente líquida apurada segundo as informações da extraídas da contabilidade geral do município, efetivou-se o valor de R\$ 20.288.368,57 (vinte milhões, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais, cinquenta e sete centavos), deduzindo-se o FUNDEB, como também as receitas de capital, conforme orientação das normas contábeis, com segue:

MÊS EM REFERÊNCIA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2016	GASTOS COM PESSOAL NO EXECUTIVO		GASTOS COM PESSOAL NO LEGISLATIVO		GASTOS CONSOLIDADO - 2016	
		GASTOS	EM %	GASTOS	EM %	GASTOS	EM %
Janeiro	1.530.505,78	896.070,11	58,55%	63.419,06	4,14%	959.489,17	62,69%
Fevereiro	1.618.820,91	886.017,49	54,73%	44.604,59	2,76%	930.622,08	57,49%
Março	1.634.981,46	923.575,36	56,49%	68.891,18	4,21%	992.466,54	60,70%
Abril	1.411.375,01	859.231,07	60,88%	66.840,09	4,74%	926.071,16	65,61%
Maiο	1.622.266,34	964.376,44	59,45%	60.881,60	3,75%	1.025.258,04	63,20%
Junho	1.601.704,51	824.614,82	51,48%	59.074,06	3,69%	883.688,88	55,17%
Julho	1.812.052,77	821.517,96	45,34%	61.353,43	3,39%	882.871,39	48,72%
Agosto	1.457.311,68	835.032,04	57,30%	60.928,51	4,18%	895.960,55	61,48%
Setembro	1.353.524,76	723.656,37	53,46%	58.070,28	4,29%	781.726,65	57,75%
Outubro	1.580.404,45	896.195,20	56,71%	58.070,28	3,67%	954.265,48	60,38%
Novembro	2.024.153,52	748.557,61	36,98%	63.798,57	3,15%	812.356,18	40,13%
Dezembro	2.641.267,38	829.973,27	31,42%	66.156,03	2,50%	896.129,30	33,93%
<b>TOTAL</b>	<b>20.288.368,57</b>	<b>10.208.817,74</b>	<b>50,32%</b>	<b>732.087,68</b>	<b>3,61%</b>	<b>10.940.905,42</b>	<b>53,93%</b>

GASTOS COM PESSOAL DOS PODERES	LIMITE DE GASTOS - 2016	LIMITE DE ALERTA (90%)	LIMITE PRUDENCIAL (95%)	VALOR GASTOS - 2016	GASTOS EM % - 2016
Poder Legislativo	1.217.302,11	1.095.571,90	1.156.437,01	10.208.817,74	50,32%
Poder Executivo	10.955.719,03	9.860.147,13	10.407.933,08	732.087,68	3,61%





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
**CNPJ. 31.796.659/0001-20**

De acordo com a apuração demonstrada o Poder Executivo gastou com o pessoal o valor de **R\$ 10.208.817,74** (dez milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e dezessete reais, setenta e quatro centavos), perfazendo um percentual de 50,32%, ou seja, obedecendo ao limite constitucional que é de 54% para o executivo.

Observamos ainda os gastos com pessoal do legislativo municipal que atingiu o valor de **R\$ 732.087,68** (setecentos e trinta e dois mil, oitenta e sete reais, sessenta e oito centavos), perfazendo um percentual de 3,61 % com base na Receita Corrente Líquida.

O resultado consolidado com pessoal apurado no município de Alto Rio Novo fechou no valor de **R\$ 10.940.905,42** (dez milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e cinco reais, quarenta e dois centavos), perfazendo o percentual de **53,93%**, obedecendo aos limites da Lei Complementar 101/2000.

**GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**  
***Execução Orçamentária***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
CNPJ. 31.796.659/0001-20

<b>Demonstrativo da Eficiência e à Eficácia da Gestão Orçamentária</b>			
<b>RECEITA POR FONTE</b>	<b>VALOR ESTIMADO PARA 2016</b>	<b>VALOR REALIZADO EM 2016</b>	<b>REALIZADO EM % EM 2016</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>26.104.200,00</b>	<b>22.666.551,83</b>	<b>86,83%</b>
Receita Tributaria	847.000,00	582.966,18	68,83%
Receita de Contribuições	170.000,00	262.578,54	154,46%
Receita Patrimonial	217.800,00	518.507,63	238,07%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	#DIV/0!
Receita de Serviços	0,00	0,00	#DIV/0!
Transferências Correntes	24.187.920,00	21.163.470,94	87,50%
Outras Receitas Correntes	681.480,00	139.028,54	20,40%
<b>Dedução da Receita Corrente</b>	<b>2.719.200,00</b>	<b>2.378.183,26</b>	<b>87,46%</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.315.000,00</b>	<b>1.110.376,78</b>	<b>84,44%</b>
Operação de Crédito	0,00	0,00	#DIV/0!
Alienação de Bens	1.000,00	117.700,00	11770,00%
Transferências de Capital	1.314.000,00	992.676,78	75,55%
<b>TOTAL</b>	<b>24.700.000,00</b>	<b>21.398.745,35</b>	<b>86,63%</b>
<b>DESPESA POR FUNÇÃO</b>	<b>VALOR FIXADO PARA 2016</b>	<b>EMPENHADO EM 2016</b>	<b>REALIZADO EM % EM 2016</b>
Legislativa	914.000,00	912.320,17	99,82%
Judiciária	81.000,00	2.060,06	2,54%
Essencial a Justiça	122.000,00	90.204,47	73,94%
Administração	6.152.100,00	5.449.230,17	88,58%
Assistência Social	1.204.100,00	1.190.379,21	98,86%
Saúde	5.318.861,00	4.694.433,09	88,26%
Educação	7.486.806,00	6.917.856,08	92,40%
Cultura	112.000,00	262.111,85	234,03%
Urbanismo	1.947.000,00	1.735.643,15	89,14%
Gestão Ambiental	235.000,00	230.835,69	98,23%
Agricultura	886.200,00	907.669,56	102,42%
Comércio e Serviços	19.500,00	1.820,00	9,33%
Desporto e Lazer	212.400,00	432.099,27	203,44%
Reserva de Contingência	9.033,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL ORÇAMENTO</b>	<b>24.700.000,00</b>	<b>22.826.662,77</b>	<b>92,42%</b>

A Lei Orçamentária Nº 847 de 04 de janeiro de 2016 fixou o orçamento no valor de R\$ 24.700.000,00 (vinte e quatro milhões e setecentos mil reais), tendo executado a receita no valor de **R\$ 21.398.745,35** (vinte e um milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais, trinta e cinco centavos), perfazendo um percentual de **86,63%** de execução com relação à receita estimada. Por outro, o município realizou despesas no montante de **R\$ 22.826.662,77** (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais, setenta e sete centavos), um percentual de **92,42%** da despesa prevista.



### **Cumprimento das Metas previstas no Plano Plurianual**

O programa de governo apresentado em campanha pelo gestor deverá ser desdobrado em programas de governo e, suas ações, em metas físicas e financeiras. É importante que as planilhas que integram os programas sejam devidamente aferidas por profissionais habilitados e bem definidas as metas físicas, financeiras, o período para o cumprimento da ação de governo e o responsável para sua concretização.

Os programas de governo foram analisados conforme a metodologia de aferição da eficiência e eficácia das ações de governo de forma conjunta, não sendo possível inserir nesse relatório as análises individuais.

A avaliação da execução de programas e ações de governo, deve-se organizar as seguintes fases iniciais:

- definição das diretrizes de políticas públicas apresentadas no plano de governo do gestor;
- programas de governo oriundos das diretrizes de políticas públicas;
- programas de governos priorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- ações de governo para acompanhamento, indicando dados técnicos (*planilhas, cronogramas físico-financeiro, fonte de recursos e os responsáveis pela ação*).

A Controladoria Geral do Município acompanhou a execução das metas de governo que estão definidas nos seguintes elementos de planejamento:

- Plano de Governo;
- Sistema Orçamentário que é composto por três normas básicas: PPA, LDO e LOA;
- Sistema Financeiro, composto pelo Cronograma Mensal de Desembolso<sup>1</sup> e o Fluxo de Caixa<sup>2</sup>.

A partir dessas informações, a Controladoria Geral do Município estabeleceu parametrização no sistema eletrônico a forma de aferição e critérios de materialidade, relevância e risco, de forma a atestar o grau de eficiência e eficácia das políticas adotadas. Para cada ação de governo definida no PPA, desenvolve-se um estudo acerca de suas formas de execução e definem-se as questões estratégicas que serão respondidas ao longo da avaliação. Não será a Controladoria Geral que irá acompanhar execução da ação, essa função é do responsável indicado no instrumento de planejamento apropriado. Desta forma afirmamos a seguinte execução das Metas Previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária:

<sup>1</sup> Art. 8º da Lei Complementar 101, de 04.05.2000:

**Art. 8º.** Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentária e observado o disposto na alínea "c" do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

<sup>2</sup> A Contabilidade Aplicada ao Setor Público está obrigada a gerar informações através do Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC, após a aprovação da NBCASP 16.6.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
**CNPJ. 31.796.659/0001-20**

<b>DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PROGRAMA</b>	<b>VALOR ORÇADO PARA 2016</b>	<b>VALOR EMPENHADO EM 2016</b>	<b>% DE REALIZAÇÃO NO ANO DE 2016</b>
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	907.400,00	907.325,17	99,99%
0002	COORDENAÇÃO DE AÇÕES EXECUTIVAS	612.500,00	519.895,67	84,88%
0003	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.725.000,00	1.504.042,67	87,19%
0004	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.500,00	-	0,00%
0005	CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	647.500,00	538.282,82	83,13%
0006	ENCARGOS ESPECIAIS	441.000,00	482.249,06	109,35%
0008	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS	1.211.500,00	1.379.169,79	113,84%
0012	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE URBANISMO	1.940.000,00	1.735.643,15	89,47%
0015	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	631.806,00	772.328,19	122,24%
0016	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.721.000,00	1.461.553,64	84,92%
0017	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.702.000,00	3.211.338,70	86,75%
0019	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	265.000,00	243.934,96	92,05%
0020	TRANSPORTE ESCOLAR	831.000,00	817.249,33	98,35%
0021	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	300.000,00	301.554,48	100,52%
0022	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4.000,00	3.299,60	82,49%
0023	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.422.391,00	2.758.758,31	80,61%
0024	SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	116.000,00	239.495,91	206,46%
0025	SAÚDE DA FAMÍLIA	346.000,00	280.389,41	81,04%
0028	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	71.400,00	147.061,33	205,97%
0031	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	180.000,00	137.532,98	76,41%
0034	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	363.500,00	405.217,57	111,48%
0039	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS	1.000,00	-	0,00%
0042	APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO	158.100,00	166.120,20	105,07%
0045	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	232.500,00	273.310,11	117,55%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
**CNPJ. 31.796.659/0001-20**

0046	CONSELHO TUTELAR	101.000,00	98.315,95	97,34%
0048	BOLSA FAMÍLIA	54.500,00	13.729,40	25,19%
0055	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	19.500,00	1.820,00	9,33%
0056	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	235.000,00	218.835,69	93,12%
0057	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E CULTURAL	141.400,00	100.620,61	71,16%
0058	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	70.000,00	18.609,91	26,59%
0059	APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	114.000,00	262.211,85	230,01%
0061	EXECUÇÃO DE CONVENIO COM O MINISTERIO DA SAUDE- MDS	100,00	62.319,59	62319,59%
0063	PROGRAMA DE ATENDIMENTO BASICO EM SAUDE	188.000,00	229.558,02	122,11%
0064	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	554.750,00	566.397,89	102,10%
0067	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	1.000,00	-	0,00%
0068	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	30.000,00	106.597,18	355,32%
0072	PROGRAMA CRAS / AÇÃO SOCIAL	173.000,00	191.081,10	110,45%
0076	AQUISIÇÃO DE FROTA	100,00	-	0,00%
0080	MAPEAMENTO DO MUNICIPIO	10.000,00	-	0,00%
0084	EXECUÇÃO DE CONVENIO COM A SECRET. DE ESTADO, ASSIST. E DESENV. SOCIAL - SETADES	80.000,00	32.504,50	40,63%
0087	EXECUÇÃO DE CONVENIO COM A SECR. DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SESPORT	1.000,00	185.618,75	18561,88%
0089	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	142.200,00	128.182,34	90,14%
0090	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	209.020,00	109.500,47	52,39%
0101	EXECUÇÃO DE CONVENIOS COM O GOVERNO FEDERAL	2.000,00	-	0,00%
0102	POLITICA ESTADUAL DE CONFINANCIAMENTO DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE - PECAPS	87.700,00	31.336,84	35,73%
0104	PROGRAMA INCLUIR	17.500,00	-	0,00%
0105	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE - PMAQ	300,00	3.900,00	1300,00%
0107	PROGRAMA GESTAO DO IGD-SUAS	23.000,00	10.100,38	43,91%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
**CNPJ. 31.796.659/0001-20**

0108	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ULTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.	5.000,00	4.995,00	99,90%
0113	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	886.200,00	522.969,56	59,01%
0114	PREVENSAO DE CALAMIDADE PUBLICA	13.000,00	23.129,03	177,92%
0115	EXECUÇÃO DE CONVENIO COM O MINIST. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		384.700,00	#DIV/0!
0116	EXECUÇÃO DE CONVENIO COM A SEC. DE EST. DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO-SEDURB	4.000,00	-	0,00%
0118	PROMOVER A APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FDM	1.300.000,00	222.902,12	17,15%
0119	GESTÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	70.600,00	54.123,53	76,66%
0120	ASSESSORIA JURÍDICA	81.000,00	2.060,06	2,54%
0121	ASSISTENCIA JUDICIARIA	122.000,00	90.204,47	73,94%
0122	CONTABILIDADE GERAL	122.000,00	151.908,70	124,52%
0123	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO CONDOESTE	-	12.000,00	#DIV/0!
0124	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRURA ESPORTIVA	-	127.250,00	#DIV/0!
0125	TRANSFERENCIAS DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	-	573.426,78	#DIV/0!
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	9.033,00	-	0,00%
<b>TOTAL/PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO DE 2016</b>		<b>24.700.000,00</b>	<b>22.826.662,77</b>	<b>92,42%</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
CNPJ. 31.796.659/0001-20

Considerando que o valor orçado para 2016 foi de **R\$: 24.700,000,00** (vinte e quatro milhões e setecentos mil reais) e o valor executado foi de **R\$: 22.826.662,77** (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais, setenta e sete centavos) podemos afirmar que o grau de eficiência foi de **92,42%** de acordo com o resultado apurado.

**Eficiência e Eficácia**

A metodologia utilizada pela Controladoria Geral do Município<sup>3</sup> é de auditoria por amostragem. Portanto, foram tomadas algumas metas previstas no PPA atribuindo meta física de 1.000 para estimada e realizada. Vale destacar que a meta física é fundamental para comprovar o grau de confiabilidade da meta executada. Diante da análise que foi realizada na execução das metas do PPA em 2016 o resultado foi moderadamente eficiente, por amostragem, conforme tabela abaixo, apura-se o resultado de 1,08 que significa que está administração foi Eficiente na execução orçamentária, conforme demonstramos a seguir:

Eficiência Prevista	Ep	=	$\frac{24.700.000,00}{1000}$	=	24.700,00
Eficiência Realizada	Er	=	$\frac{22.826.662,77}{1000}$	=	22.826,66
Eficiência Geral	Eg	=	$\frac{24.700,00}{22.826,66}$	=	<b>1,08</b>

CLASSIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA – K1	
0 a 0,30	Ineficiente
0,31 a 0,50	Pouco Eficiente
0,51 a 0,80	Moderadamente Eficiente
<b>0,81 a 1,20</b>	<b>Eficiente</b>
1,21 acima	Muito Eficiente

**Lei de Diretrizes Orçamentárias – Previsão das Metas Anual**

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar 101 dispõe que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

<sup>3</sup> Referência: Botelho, Milton Mendes - Manual Prático de Controle Interno na Administração Pública Municipal - 3ª edição - ano 2014 - Curitiba: Juruá, 2014 – páginas 36 e 37



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

## CNPJ. 31.796.659/0001-20

### ANEXO II - MESTAS FISCAIS

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

#### EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	Var. %	2016	Var. %	2017	Var. %	2018	Var. %	2019	Var. %
Receita Total	15.351.726,72	15.011.471,00	-2,22%	24.700.000,00	64,54%	26.923.000,00	9,00%	29.346.070,00	9,00%	31.987.216,30	9,00%
<b>Receitas Primárias(I)</b>	<b>14.383.704,62</b>	<b>14.818.970,49</b>	<b>3,03%</b>	<b>24.481.199,99</b>	<b>65,20%</b>	<b>26.270.038,42</b>	<b>7,31%</b>	<b>28.634.341,88</b>	<b>9,00%</b>	<b>31.211.432,64</b>	<b>9,00%</b>
Despesa Total	14.892.701,53	15.125.401,07	1,56%	24.700.000,00	63,30%	26.923.000,00	9,00%	29.346.070,00	9,00%	31.987.216,30	9,00%
<b>Despesas Primárias(II)</b>	<b>14.513.559,64</b>	<b>14.648.033,70</b>	<b>0,93%</b>	<b>24.253.000,00</b>	<b>65,57%</b>	<b>25.086.040,44</b>	<b>3,43%</b>	<b>27.343.784,07</b>	<b>9,00%</b>	<b>29.804.724,65</b>	<b>9,00%</b>
<b>Resultado Primário(III)=(I - II)</b>	<b>-129.855,02</b>	<b>170.936,79</b>	<b>-231,64%</b>	<b>228.199,99</b>	<b>33,50%</b>	<b>1.183.997,98</b>	<b>418,84%</b>	<b>1.290.557,80</b>	<b>9,00%</b>	<b>1.406.708,00</b>	<b>9,00%</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>-3.638.191,58</b>	<b>-346.490,68</b>	<b>-90,48%</b>	<b>-12.188,59</b>	<b>-96,48%</b>	<b>-8.991,49</b>	<b>-26,23%</b>	<b>-5.364,14</b>	<b>-40,34%</b>	<b>-1.254,44</b>	<b>-76,61%</b>
Dívida Pública Consolidada	12.839.432,57	12.839.432,57	0,00%	14.583.368,23	13,58%	18.293.377,11	25,44%	20.488.582,36	12,00%	22.947.212,24	12,00%
Dívida Consolidada Líquida	8.929.363,84	8.929.363,84	0,00%	10.347.247,50	15,88%	13.972.110,35	35,03%	16.124.102,94	15,40%	18.539.088,03	14,98%

  

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	Var. %	2016	Var. %	2017	Var. %	2018	Var. %	2019	Var. %
Receita Total	12.281.381,38	12.009.176,80	-2,22%	19.760.000,00	64,54%	24.700.000,00	25,00%	26.923.000,00	9,00%	29.346.070,00	9,00%
<b>Receitas Primárias(I)</b>	<b>11.506.963,70</b>	<b>11.855.176,39</b>	<b>3,03%</b>	<b>19.584.959,99</b>	<b>65,20%</b>	<b>24.100.952,68</b>	<b>23,06%</b>	<b>26.270.038,42</b>	<b>9,00%</b>	<b>28.634.341,88</b>	<b>9,00%</b>
Despesa Total	11.914.161,22	12.100.320,86	1,56%	19.760.000,00	63,30%	24.700.000,00	25,00%	26.923.000,00	9,00%	29.346.070,00	9,00%
<b>Despesas Primárias(II)</b>	<b>15.715.944,00</b>	<b>17.462.160,00</b>	<b>11,11%</b>	<b>19.402.400,00</b>	<b>11,11%</b>	<b>23.014.716,00</b>	<b>18,62%</b>	<b>25.086.040,44</b>	<b>9,00%</b>	<b>27.343.784,08</b>	<b>9,00%</b>
<b>Resultado Primário(III)=(I - II)</b>	<b>-103.884,02</b>	<b>136.749,43</b>	<b>-231,64%</b>	<b>182.559,99</b>	<b>33,50%</b>	<b>1.086.236,68</b>	<b>495,00%</b>	<b>1.183.997,98</b>	<b>9,00%</b>	<b>1.290.557,79</b>	<b>9,00%</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>-3.638.191,58</b>	<b>-277.192,54</b>	<b>-92,38%</b>	<b>-9.750,87</b>	<b>-96,48%</b>	<b>-8.249,07</b>	<b>-15,40%</b>	<b>-4.921,23</b>	<b>-40,34%</b>	<b>-1.150,86</b>	<b>-76,61%</b>
Dívida Pública Consolidada	10.271.546,06	10.271.546,06	0,00%	11.666.694,58	13,58%	16.782.914,78	43,85%	18.796.864,55	12,00%	21.052.488,30	12,00%
Dívida Consolidada Líquida	7.143.491,07	7.143.491,07	0,00%	8.277.798,00	15,88%	12.818.449,86	54,85%	14.792.754,99	15,40%	17.008.337,64	14,98%





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ. 31.796.659/0001-20

## MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

A dívida ativa tributária registrada contabilmente no Município de Alto Rio Novo/ES versa no importe de **R\$ 1.114.517,20** (hum milhão, cento e quatorze mil, quinhentos e dezessete reais, vinte centavos), sendo que desses valores **R\$ 146.588,44** (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais, quarenta e quatro centavos) foram inscritos no exercício de 2016 e **R\$ 873.757,33** (oitocentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais, trinta e três centavos) são de registros em exercícios anteriores.

Nesse sentido, insta registrar que existe a cobrança judicial, em processo de execução fiscal autuado sob o número **0000074-47.2010.8.08.0053**, que tramita perante o juízo da Comarca de Alto Rio Novo/ES, no valor inicial de **R\$ 607.982,45** (seiscentos e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ainda, em sede das justificações apresentadas, compete-nos fazer registro que o Município de Alto Rio Novo/ES possui legislação própria – Lei Municipal n.º 758/2013 (cópia anexa) – que limita o valor de execução fiscal para dívidas de até 2.500 UFMARN, o que equivale atualmente a **R\$ 7.375,00** (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), considerando que o valor de uma UFMARN equivale a R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos).

Assim, todas as dívidas ativas superiores ao referido valor, foram executadas judicialmente, exceto os devedores que requereram o parcelamento do débito conforme já aduzido.

Desta forma, resta comprovado e justificado que a dívida ativa tributária do Município, cuja cobrança não se apresentou eficiente com vistas à efetiva obtenção do crédito, somam valores ínfimos, que não representam 10% (dez por cento) do total inscrito neste Município.

Ademais, no atual cenário da economia mundial, o Município de Alto Rio Novo vem sofrendo com a escassez de recursos financeiros e humanos que inviabilizam o desenvolvimento regular até mesmo de suas atividades básicas, impossibilitando a contratação de pessoal capacitado e qualificado ao desempenho dos serviços.

Inobstante, princípio e regras não raramente se colidem, obrigando o gestor a adotar medidas excepcionais a evitar prejuízos maiores, pois, de forma constante precisa ser observado os limites constitucionais com aplicação e investimento de folha de pagamento, e ainda, precisa manter pessoal qualificado e capacitado, em especial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ. 31.796.659/0001-20

na área de tributos, mão de obra especializada com o custo decorrente, para o desempenho das atividades do setor público.

E ainda, mesmo diante das constantes dificuldades, inclusive apontadas em relatório preliminar de auditoria proveniente do próprio TCE/ES no setor de Tributação, em especial ausência de pessoal em condições, qualidade e quantidade necessários para o desempenho das atividades de forma tempestiva, o Município de Alto Rio Novo vem adotando as medidas necessárias, dentro das suas possibilidades com vistas a alcançar os fins ideais da Administração Pública.

É fato que a estruturação e adoção de medidas no setor é condição que se impõe, todavia, em especial pela decorrência da própria legislação sobre o assunto, são medidas que devem ser implementadas de médio a longo prazo, onde, num cenário atual as medidas adotadas serão perceptíveis em um futuro próximo

## MOVIMENTAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Nos termos do artigo 100 da Constituição Federal os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal em virtude de sentença judicial serão apresentados por precatórios na ordem cronológica, conforme dispõe:

Art. 100. (\*) À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

No exercício de 2016 o município de Alto Rio Novo realizou pagamentos no montante de **R\$ 771.352,30** (setecentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais, trinta centavos), conforme podemos observar no demonstrativo a seguir:

PAGAMENTO	DATA	CREADOR	CONTA BANCÁRIA	VALOR PAGO
0003283	22/12/2016	ARLINDO FRANCISCO FAVORETTE	80.007-4 - PMARN/FFPM	880,00
0003210	15/12/2016	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL-JUSTIÇA DO TRABALHO	11.869-9 - PMARN/SNA SIMPLES NACIONAL	5,02
0003210	15/12/2016	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL-JUSTIÇA DO TRABALHO	7.842-5 - PMARN/FUNDO ÚNICO DE SAÚDE-FUS	2.507,96
0001665	03/06/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	11.671.039 - PMARN/ROYALTIES DO PETROLEO	35.131,72
0001666	03/06/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	11.671.039 - PMARN/ROYALTIES DO PETROLEO	65.254,66
0001739	03/06/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	11.671.039 - PMARN/ROYALTIES DO PETROLEO	65.254,66
0001740	06/07/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	11.671.039 - PMARN/ROYALTIES DO PETROLEO	3.113,42
0001741	06/07/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	11.671.039 - PMARN/ROYALTIES DO PETROLEO	32.018,30
0001742	06/07/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	11.671.039 - PMARN/ROYALTIES DO PETROLEO	65.254,66
0002086	05/08/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	11.671.039 - PMARN/ROYALTIES DO PETROLEO	65.254,66
0002087	05/08/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	11.671.039 - PMARN/ROYALTIES DO PETROLEO	35.131,72
0002413	08/09/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	11.671.039 - PMARN/ROYALTIES DO PETROLEO	35.131,72
0002414	08/09/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	11.671.039 - PMARN/ROYALTIES DO PETROLEO	65.254,66
0002610	08/09/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	26.215.079 - PMARN/ROYALTIES DO PETRÓLEO FEDERAL	100.386,38
0002814	08/11/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	11.671.039 - PMARN/ROYALTIES DO PETROLEO	100.386,38
0003096	06/12/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	11.671.039 - PMARN/ROYALTIES DO PETROLEO	100.386,38
<b>TOTAL PRECATÓRIOS PAGO EM 2016</b>				<b>771.352,30</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ. 31.796.659/0001-20

Ressaltamos que de acordo com a planilha consolidada de precatórios emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo o valor total perfaz no montante de **R\$ 3.792.329,27** (três milhões, setecentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e nove reais, vinte e sete centavos). A Planilha segue anexa na Prestação de Contas do exercício de 2016, no arquivo formato “RELPRE” – Relação Consolidada de Precatórios.

## SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

Nos termos do Anexo I da Instrução Normativa 040/2016 o Relatório de Gestão deverá demonstrar o montante dos gastos com publicidade dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive as empresas públicas e sociedades de economia mista municipal, assim demonstramos:

EMPENHO	DATA	CREADOR	CONTA BANCÁRIA	VALOR PAGO
0001541/2015	07/03/2016	S A A GAZETA	80.008-2 - PMARN/PETROBRAS	1.539,00
0001646/2015	07/03/2016	S A A GAZETA	80.008-2 - PMARN/PETROBRAS	2.565,00
0001370/2015	07/03/2016	S A A GAZETA	80.008-2 - PMARN/PETROBRAS	513,00
0002047/2015	09/06/2016	S A A GAZETA	80.007-4 - PMARN/FPM	1.539,00
0000001/2016	09/06/2016	S A A GAZETA	80.007-4 - PMARN/FPM	4.862,48
0001951/2015	09/06/2016	S A A GAZETA	80.008-2 - PMARN/PETROBRAS	2.810,48
0000498/2016	09/06/2016	S A A GAZETA	80.008-2 - PMARN/PETROBRAS	2.029,96
0000498/2016	14/07/2016	S A A GAZETA	9.434-X - PMARN/CONT. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE	7.669,16
0000847/2016	01/09/2016	S A A GAZETA	8.146.318 - PMARN/ARRECADACAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	758,25
0001801/2015	13/12/2016	S A A GAZETA	80.007-4 - PMARN/FPM	1.672,76
0001801/2015	13/12/2016	S A A GAZETA	80.007-4 - PMARN/FPM	646,76
0001801/2015	13/12/2016	S A A GAZETA	80.007-4 - PMARN/FPM	513,00
0000499/2016	30/12/2016	S A A GAZETA	80.007-4 - PMARN/FPM	1.840,76
0000499/2016	30/12/2016	S A A GAZETA	283.141-4 - PMARN/ICMS	2.150,00
0000499/2016	30/12/2016	S A A GAZETA	80.005-8 - PMARN/CONTA MOVIMENTO	697,52
0000499/2016	30/12/2016	S A A GAZETA	9.255-X - PMARN/CEX-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ESFORÇO EXPORTADOR	709,24
0000499/2016	30/12/2016	S A A GAZETA	9.255-X - PMARN/CEX-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ESFORÇO EXPORTADOR	2.719,28
0000499/2016	30/12/2016	S A A GAZETA	9.255-X - PMARN/CEX-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ESFORÇO EXPORTADOR	1.271,48
0000499/2016	30/12/2016	S A A GAZETA	80.007-4 - PMARN/FPM	646,76
0000499/2016	30/12/2016	S A A GAZETA	80.007-4 - PMARN/FPM	4.996,24
0000499/2016	30/12/2016	S A A GAZETA	80.007-4 - PMARN/FPM	4.727,96
<b>TOTAL DE PAGAMENTOS COM PUBLICIDADE ANO 2016</b>				<b>46.878,09</b>

De acordo com os registros contábeis foram empenhados e pagos o valor de **R\$ 46.878,09** (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais, nove centavos) com serviços de publicidade em geral, tendo como favorecido a empresa S A A GAZETA.

## LIMITES E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Município regulamentou por meio de instrução normativa critérios a serem observados na realização de operação de crédito obedecendo o limite anual, estabelecido no inciso I do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº. 43, de 20 de dezembro de 2001, assim como o limite da dívida, estabelecido no inciso II do art. 3º da Resolução do Senado Federal nº. 40, de 20 de dezembro de 2001.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ. 31.796.659/0001-20

Na normatização foi definido Controle para assegurar que os valores relativos às Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO sejam integralmente liquidados, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro de cada ano.

A Controladoria Geral do Município verificará quando ocorrer se os recursos das operações de crédito (exceto ARO) está sendo utilizado exclusivamente para despesas de capital e/ou para a capacitação de servidores das atividades fins de educação, saúde, assistência social e segurança.

Como também foram definidos métodos e formas de controle para assegurar que as despesas com pagamento de juros estejam abaixo do percentual sobre a receita corrente líquida definido na LDO. Estabelecido controle para evitar e/ou identificar a prática de ações equiparadas a operações de crédito, vedadas pelo art. 37 da LRF.

O quadro abaixo demonstra que o Município não contraiu operações de créditos no exercício de 2016.

DEMONSTRATIVO DE LIMITE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - 2016	
	VALORES
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES VALOR % SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL –	20.288.368,57
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.246.138,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.420.185,80
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS REALIZADAS	0,00

O limite para o Município de Alto Rio Novo para contratar operações de crédito é de R\$: 3.246.138,97 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e oito reais, noventa e sete centavos) conforme Resoluções do Senado Federal. No entanto, o Município não contraiu operações de créditos no exercício de 2016.

## PATRIMÔNIO

### Bens Móveis e Imóveis

De acordo os dados extraídos do demonstrativo de bens móveis e imóveis no exercício de 2016 foram incorporados o valor de **R\$ 1.028.541,69** (hum milhão, vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais, sessenta e nove centavos) e depreciados o valor de **R\$ 887.870,17** (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta reais, dezessete centavos).

Considerando as incorporações e depreciações ocorridas no município de Alto Rio Novo, referente o exercício de 2016, apuramos um saldo patrimonial para o exercício de 2017 no valor de **R\$ 27.151.697,96** (vinte e sete milhões, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais, noventa e seis centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
**CNPJ. 31.796.659/0001-20**

Especificação	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação do Exercício				Saldo para o Exercício Seguinte
		Dependentes da execução orçamentária		Independente da Execução Orçamentária		
		Aquis./Inscr.	Alien./Cancel.	Aquis./Inscr.	Alien./Cancel.	
<b>BENS IMÓVEIS</b>						
EDIFÍCIOS	7.605.475,23	0,00	0,00	0,00	0,00	7.605.475,23
TERRENOS/GLEBAS	9.190.143,30	0,00	0,00	0,00	0,00	9.190.143,30
CASAS	115.833,02	0,00	0,00	0,00	0,00	115.833,02
CEMITÉRIOS	528.677,24	0,00	0,00	0,00	0,00	528.677,24
GARAGENS E ESTACIONAMENTOS	19.450,75	0,00	0,00	0,00	0,00	19.450,75
GALPOES	1.886.216,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.886.216,11
TERRENOS	1.173.622,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173.622,41
OBRAS EM ANDAMENTO		746.339,56	56.221,45	0,00	0,00	690.118,11
REFORMA, BENFEITORIA E MELHORIA / CAMARA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFORMA, BENFEITORIA E MELHORA / PREFEITURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS IMOVEIS	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL		0,00	5.101,60	0,00	188.708,03	(193.809,63)
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS		0,00	0,00	0,00	157.139,01	(157.139,01)
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS		0,00	16.661,32	0,00	0,00	(16.661,32)
<b>Total</b>	<b>20.954.418,06</b>	<b>746.339,56</b>	<b>77.984,37</b>	<b>0,00</b>	<b>345.847,04</b>	<b>21.276.926,21</b>
<b>BENS MÓVEIS</b>						
APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	3.277,00	2.144,00	0,00	899,00	0,00	6.320,00
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICO	296.807,73	35.603,69	0,00	0,00	1.946,20	330.465,22
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES	1.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.479,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	31.171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.171,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	621.494,20	250.200,00	16.000,00	150.500,00	0,00	1.006.194,20
EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS		0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.540.972,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.972,65
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	282.230,33	4.219,00	0,00	0,00	2.625,00	283.824,33
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.345,57	0,00	0,00	0,00	0,00	4.345,57
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	72.881,11	4.884,00	0,00	0,00	0,00	77.765,11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
**CNPJ. 31.796.659/0001-20**

Especificação	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação do Exercício				Saldo para o Exercício Seguinte
		Dependentes da execução orçamentária		Independente da Execução Orçamentária		
		Aquis./Inscr.	Alien./Cancel.	Aquis./Inscr.	Alien./Cancel.	
MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	3.000,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00
MOBILIARIO EM GERAL	187.555,49	8.080,00	0,00	0,00	0,00	195.635,49
UTENSILIOS EM GERAL	429,00	6.885,00	3.978,00	0,00	0,00	3.336,00
COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	13.276,98	0,00	0,00	0,00	0,00	13.276,98
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	61.484,55	0,00	0,00	0,00	0,00	61.484,55
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	2.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.396,00
VEICULOS EM GERAL	2.870.000,00	124.950,00	0,00	120.000,00	0,00	3.114.950,00
BENS MÓVEIS A ALIENAR		0,00	117.700,00	117.700,00	0,00	0,00
BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	24.429,77	0,00	0,00	0,00	0,00	24.429,77
OUTROS BENS MOVEIS	6.378,00	64.608,79	0,00	0,00	6.229,50	64.757,29
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENT		0,00	970,64	0,00	305.198,11	(306.168,75)
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA		0,00	1.544,27	0,00	47.719,64	(49.263,91)
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		0,00	1.424,78	0,00	22.064,71	(23.489,49)
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS		0,00	440,61	0,00	6.417,81	(6.858,42)
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS		0,00	1.369,68	0,00	535.310,56	(536.680,24)
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO		0,00	0,00	0,00	233,63	(233,63)
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	4.576,97	(4.576,97)
<b>Total</b>	6.056.608,38	503.614,48	143.427,98	390.299,00	932.322,13	5.874.771,75
<b>Total Geral</b>	27.011.026,44	1.249.954,04	221.412,35	390.299,00	1.278.169,17	27.151.697,96



## **LICITAÇÕES**

As licitações receberam atenção especial por parte da Assessoria Jurídica e da Assessoria Contábil. A Comissão Permanente de Licitação sempre solicitou orientação técnica através de consultas aos Assessores para obter certeza e convicção necessária antes de tomar qualquer atitude. Os processos licitatórios sempre foram precedidos de:

- Planilha Orçamentária Analítica;
- Projetos Básicos;
- Especificação da Modalidade de Licitação;
- Autorização de Instauração do Processo;
- Ato de nomeação da Comissão de Licitação;
- Elaboração do Edital;
- Publicidade, Julgamentos e Recursos;
- Adjudicação e Homologação;
- Contratação;
- Registro de preços;
- Averiguação (chek-list);

## **CONTRATOS**

O art. 55 da Lei de Licitações, elenca as cláusulas indispensáveis em todo contrato administrativo, não há destaque em nenhuma delas, todas são relevantes, a exclusão de qualquer uma constituirá flagrante de ilegalidade.

Art. 55 São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
**CNPJ. 31.796.659/0001-20**

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CONTROLE ESPECIAL PARA AVERIGUAR:**

O Controle Interno acompanhou a execução dos contratos observando os seguintes pontos:

- Prazo e Vencimentos;
- Valores e Garantias;
- Execução da Despesa Contratual;
- Aditamentos Contratuais;
- Exigências e Limites Legais;
- Publicações.

**CONCLUSÃO**

Pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos, que mantém em ordem os documentos e bens públicos municipais analisados.

Alto Rio Novo – ES, em 16 de Março de 2017.

**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**

**Prefeita**

**MARGUERITA MARIA MAFORTE MALTA**

**Contadora**